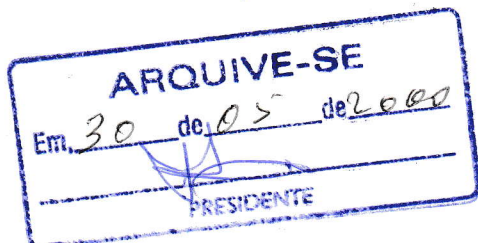




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 3812 ✓

De, 04 de maio de 2000.



**DENOMINA DE DR. RAIMUNDO
MAIA DE OLIVEIRA, UM DOS
NOVOS POSTOS DE SAÚDE DE
CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte,

LEI

**Art. 1º – Fica denominado de Dr. Raimundo Maia de
Oliveira um dos novos Postos de Saúde de Campina Grande.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito

ARQUIVE-SE
Em 02 de 06 de 2000

Diretor